

ESPIRITO BIRD TECHNOLOGY LTDA

# KYC / AML

**EB** bank

Politics of our KYC / AML. (EN)

**We follow Central Bank Circular 3.461 regulations for money laundering prevention**

One of the most relevant rules on money laundering (PLD / AML ) in Brazil and, therefore, essential for financial institutions and all companies regulated by the Central Bank.

In line with the rules of the money laundering prevention law, the circular requires the company to make the checks presented in the next items and that the data are updated every 1 year. Under 3,461, the following information must be collected and validated:

- Full name;
- Affiliation;
- Nationality;
- Place and date of birth;
- Identification document;
- CPF number;
- Addresses;
- Phone number;
- Income and heritage values;
- PEP information;
- Photo of some ID:
  - Passport
  - Drives ID
  - General registration (ID)

**We comply with Resolution 4.753 of the Central Bank**

It brings rules for opening, maintaining and handling deposit accounts. The rules focus on the processes and means for such services, but reinforce the need to identify the customer and follow KYC and PLD / AML rules.

**We validate the CPF at the Federal Revenue**

Confirmation that the Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) is valid and active is a basic and fundamental verification for KYC.

If the Internal Revenue Service identifies that the CPF number consulted is invalid or is associated with a death certificate, it is an attempt at identity fraud.

**We validate the registration data (nationality, affiliation, etc.)**

It is essential to request the submission or presentation of the RG and/or CNH so that the individual's registration data can be validated. In this way, it is possible to have more data to ensure the person's identity.

**We check if the individual is PEP**

The list of Politically Exposed Persons (PEPs), which is the responsibility of the CGU — Comptroller General of the Union, should be consulted on the Transparency Portal.

**We verify if the individual is in a restrictive list**

Restrictive lists point to individuals associated with illicit activities. The most relevant nationwide are:

- National Register of Unideline and Suspended Companies (CEIS);
- Registration of non -profit private entities Prevented (CEPIM);
- Federal Administration Expulsions Registration (CEAF);
- National Register of Punished Companies (CNEP);
- General Framework of Central Bank Inhabilitated;
- List of the Federal Court of Audit (TCU);
- Registration of criminal and administrative sanctions derived from environmental injuries;
- List of work analogous to slavery (list of transparency on work analogous to slavery).

Multinational companies and/or that have foreign customers also need to consult the international restrictive lists. A difference from Brazilian lists is that international ones are quite focused on preventing terrorism, a matter not very recurring in national regulations.

Among the foreign restrictive lists, the most significant are:

- UN List (contains information on members of al-Qaeda);
- OFAC List - Office of Foreign Assets Control de Specially Designated Nationals and Blocked Persons List (records people and companies blocked for reasons that are kept confidential);
- European Union Consolidated List (consolidated relationship of people, groups and entities subject to financial sanctions of the European Union);
- United Nations Security Council list - CSNU (consolidates CSNU lists information with other international restrictive lists);
- Interpol (registration of fugitive people of justice in several countries).

**We check your credit score at Serasa**

The Serasa credit score is a validation used throughout the country (Brazil) to identify the level of risk that an individual represents for a financial institution.

**We check sources of Protests and the Central Credit Protection Service — SPCPC**

Consultations necessary to identify whether the person has outstanding debts.

**We verified the existence of lawsuits related to money laundering and bankruptcy in the State and Federal Courts**

If the individual is associated with such situations, he should not be able to open a new checking account.

**We check for outstanding arrest warrants**

A person with an outstanding arrest warrant should not be at liberty and therefore your company cannot provide financial services to him.

### **We consulted negative media**

Negative media consultation allows you to identify the way a possible customer, business partner or supplier appears in the press. With automated artificial intelligence -based solutions, it is possible to discover cases of involvement with corruption, money laundering or other situations that may meet your company's values, such as environmental aggression.

Although it is not mandatory in the face of market regulations, the verification of negative media greatly strengthens KYC processes and protects its organization from financial risks and the company's reputation.

### **We follow the regulations of Circular 3.680**

Aimed at payment institutions, this circular provides for the payment account used by these companies for registration of end users' payment transactions. It requires the collection and validation of the following data:

- Full name;
- Full name of the mother;
- Date and place of birth;
- CPF number;
- Addresses;
- Phone number.

Política do nosso KYC / AML. (PT\_BR)

### **Seguimos a regulamentações da Circular 3.461 do Banco Central para a Prevenção à Lavagem de Dinheiro**

Uma das mais relevantes normas sobre Prevenção à Lavagem de Dinheiro (PLD / AML) no Brasil e, portanto, imprescindível para as instituições financeiras e todas as empresas reguladas pelo Banco Central.

Alinhada às normas da Lei de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, a circular exige que a empresa faça as verificações apresentadas nos próximos itens e, ainda, que os dados sejam atualizados a cada 1 ano. Sob a 3.461, as seguintes informações devem ser coletadas e validadas:

- nome completo;
- filiação;
- nacionalidade;
- local e data de nascimento;
- documento de identificação;
- número de CPF;
- endereços;
- número de telefone;
- valores de renda e patrimônio;
- informações sobre PEP;
- Foto de algum documento de Identidade
  - Passport
  - Carteira de habilitação
  - Registro de Geral (ID)

### **Obedecemos a Resolução 4.753 do Banco Central**

Traz regras para a abertura, manutenção e movimentação de contas de depósitos. As regras concentram-se nos processos e meios para tais serviços, mas reforçam a necessidade de identificar o cliente e de seguir as regras de KYC e PLD / AML.

### **Avaliamos o CPF na Receita Federal**

A confirmação de que o Cadastro de Pessoa Física (CPF) é válido e está ativo é uma verificação básica e fundamental para o KYC.

Caso a Receita Federal identifique que o número de CPF consultado é inválido ou está associado a uma certidão de óbito, trata-se de uma tentativa de fraude de identidade.

### **Avaliamos os dados cadastrais (nacionalidade, filiação etc.)**

É fundamental solicitar o envio ou apresentação do RG e/ou da CNH para que seja possível validar os dados cadastrais do indivíduo. Dessa forma, é possível ter mais dados para assegurar a identidade da pessoa.

### **Verificamos se o indivíduo é PEP**

A lista de Pessoas Politicamente Expostas (PEPs), que é de responsabilidade da CGU — Controladoria-Geral da União, deve ser consultada no Portal da Transparência.

### **Verificamos se o indivíduo se encontra em uma Lista Restritiva**

As Listas Restritivas apontam indivíduos associados a atividades ilícitas. As mais relevantes em âmbito nacional são:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
- Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas (Cepim);
- Cadastro de Expulsões da Administração Federal (CEAF);
- Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep);
- Quadro Geral de Inabilitados do Banco Central;
- Lista do Tribunal de Contas da União (TCU);
- Cadastro de Sanções Penais e Administrativas Derivadas de Lesões ao Meio Ambiente;
- Lista de Trabalho Análogo à Escravidão (Lista da Transparência sobre Trabalho Análogo à Escravidão).

Empresas multinacionais e/ou que têm clientes estrangeiros também precisam consultar as listas restritivas internacionais. Uma diferença em relação às listas brasileiras é que as internacionais são bastante focadas em prevenção ao terrorismo, assunto não muito recorrente nas regulamentações nacionais.

Entre as listas restritivas estrangeiras, as mais significativas são:

- Lista da ONU (contém informações sobre membros da Al-Qaeda);
- Lista da OFAC — Office of Foreign Assets Control de Specially Designated Nationals and Blocked Persons List (registra pessoas e empresas bloqueadas por motivos que são mantidos em sigilo);
- European Union Consolidated List (relação consolidada de pessoas, grupos e entidades sujeitas a sanções financeiras da União Europeia);
- Lista do Conselho de Segurança das Nações Unidas — CSNU (consolida as informações das listas do próprio CSNU com outras listas restritivas internacionais);
- Interpol (registro de pessoas foragidas da Justiça em diversos países).

### **Verificamos score de crédito no Serasa**

O score de crédito do Serasa é uma validação utilizada em todo o país (Brasil) para identificar o nível de risco que um indivíduo representa para uma instituição financeira.

### **Verificamos fontes de Protestos e Serviço Central de Proteção ao Crédito — SPC**

Consultas necessárias para identificar se a pessoa têm dívidas em aberto.

### **Verificamos a existência de processos relacionados à lavagem de dinheiro e falência nos Tribunais Estaduais e Federais**

Se o indivíduo estiver associado a tais situações, ele não deve ser possibilitado de abrir uma nova conta-corrente.

### **Verificamos a existência de mandados de prisão em aberto**

Uma pessoa com mandado de prisão em aberto não deveria estar em liberdade e, portanto, sua empresa não pode fornecer serviços financeiros a ele.

### **Consultamos Mídias Negativas**

A consulta de Mídias Negativas permite identificar a maneira com que um possível cliente, parceiro de negócios ou fornecedor aparece na imprensa. Com soluções automatizadas baseadas em inteligência artificial, é possível descobrir casos de envolvimento com corrupção, lavagem de dinheiro ou outras situações que possam ir de encontro aos valores da sua empresa, como agressões ao meio ambiente.

Apesar de não ser obrigatória diante das regulamentações do mercado, a verificação de Mídias Negativas fortalece consideravelmente os processos de KYC e protege sua organização de riscos financeiros e à reputação da empresa.

### **Seguimos as regulamentações da Circular 3.680**

Voltada para instituições de pagamento, essa circular dispõe sobre a conta de pagamento utilizada por essas empresas para registros de transações de pagamento de usuários finais. Ela exige a coleta e validação dos seguintes dados:

- nome completo;
- nome completo da mãe;
- data e local de nascimento;
- número de CPF;
- endereços;
- número de telefone.